



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email: cmnantes@uol.com.br

RESOLUÇÃO N.001/2006 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO N. 0497 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TRAJANO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, COMARCA DE RANCHARIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - O artigo 3º, da Resolução n. 04/97 de 14 de Outubro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Câmara Municipal de Nantes tem sua sede própria no Edifício sito a rua Silveira Martins, n. 233, Centro, reputando-se nulas as sessões que se realizarem fora dela.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos da Resolução n. 04/97.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2006.


Trajano de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA